Organização
Josie Jardim

JURÍDICO DE SAIAS

Migalhas

A MATERNIDADE NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Isabella Henriques

A maternidade na sociedade e o direito de sermos mães principalmente durante os primeiros meses de vida de nossos filhos, não como um direito pessoal, mas como um pacto da sociedade pelo cuidado de suas crianças.

Ao longo da história da humanidade, foram vários os avanços e melhorias que impulsionaram a qualidade de vida de milhões de pessoas - em que pese ainda vivermos em um planeta em que uma a cada oito pessoas vai dormir passando fome (mais exatamente, 870 milhões de pessoas, o que significa 12,5% da população mundial)[1].

Nesse percurso, muita coisa mudou, sendo claro que perduram diferenças quanto à qualidade de vida existente nas nações mais ricas e naquelas mais pobres, bem como, mesmo internamente, em uma única nação, entre as camadas socioeconômicas mais ou menos vulneráveis dos diferentes estratos sociais.

Para se medir a qualidade de vida de uma população, geralmente são utilizados os indicadores de expectativa de vida, taxa de mortalidade, taxa de mortalidade infantil, taxa de analfabetismo, renda nacional bru-

1 Dados extraídos de http://www.fao.org/publications/sofi/. Acesso em 5/09/2013.

ta, qualidade de saúde e de alimentação da população, condições médico-sanitárias e até mesmo acesso a bens de consumo - dentre vários outros indicadores socioeconômicos possíveis e existentes. Há ainda o índice de desenvolvimento humano - IDH criado pela Organização das Nações Unidas - ONU[2], cujo cálculo se vale de três fatores: expectativa de vida ao nascer; educação (tempo médio de estudo e tempo esperado de escolaridade) e renda[3].

Por essas medições, o Brasil encontra-se no meio do caminho, na categoria de país em desenvolvimento, com IDH "alto"[4] e como uma das maiores economias do planeta[5], mas ainda com muita pobreza em seu território.

Pois bem. Um importante fator que influencia todos esses índices, como facilmente se identifica, mesmo que indiretamente em alguns casos, diz respeito à garantia dos direitos relacionados à infância de uma maneira geral e especialmente à gestação; às condições do parto; ao primeiro ano de vida dos recém-nascidos[6], e

2 Dados extraídos de http://www.pnud.org.br/IDH/IDH.aspx?indiceAccordion=0&li=li_IDH. Acesso em 5/09/2013.

3 Isso sem falar no mais novo índice de felicidade interna bruta – FIB, criado para fazer frente ao índice de produto interno bruto – PIB, como uma alternativa para se medir o grau de satisfação da população com sua própria vida, baseado na ideia de que outras medidas de riqueza são possíveis, para além do desempenho econômico. Dados extraídos de http://pt.wikipedia.org/wiki/Felicidade_Interna_Bruta. Acesso em 5.09.2013.

4 Em 85° lugar entre 186 países, em uma escala que varia entre "muito alto", "alto", "médio" e "baixo", em uma lista encabeçada por Noruega, Austrália, Estados Unidos, Países Baixos, Alemanha, Nova Zelândia, Irlanda, Suécia, Suíça, Japão e Canadá Dados extraídos de http://pt.wikipedia.org/wiki/Anexo:Lista_de_pa%C3%ADses_por_%C3%8Dndice_de_Desenvolvimento_Humano. Acesso em 5/09/2013.

5 Dados extraídos de http://www.terra.com.br/economia/infograficos/pib-mundial/. Acesso em 5/09/2013.

6 Vale destacar, a propósito, que a taxa de mortalidade infantil é calculada com base no índice de mortalidade de crianças no primeiro ano de vida.

ao desenvolvimento infantil, notadamente na primeira infância[7], fase determinante na vida do ser humano[8].

A propósito, vale atentar para o fato de que a neurociência tem comprovado a relação direta existente entre um desenvolvimento infantil sadio, desde a gestação até o terceiro ano de vida - fase também denominada de primeiríssima infância - com o desenvolvimento integral do indivíduo em toda a sua vida futura. E esse cuidado durante a referida fase de vida está relacionado não apenas ao crescimento físico, mas ao desenvolvimento psíquico, cognitivo e emocional[9]. Ou, em outras palavras, o impacto positivo ou negativo sofrido nos primeiros três anos de vida de uma pessoa influenciarão como será essa pessoa no decorrer de toda a sua vida, podendo em alguns casos, ser irreversível o impacto negativo, seja pela falta de alimentação adequada, seja pela falta de carinho e amor, seja pela falta de estímulos ao desenvolvimento[10].

Mas não é só. A forma como uma nação cuida de suas crianças reflete a sua verdadeira grandeza, o que

7 Dos 0 aos 6 anos de idade.

8 Dados extraídos de http://www.fmcsv.org.br/Pt-br/oquefazemos/programazeroatres/Paginas/default.aspx. Acesso em 5/09/2013.

9 Dados extraídos de http://www.ncpi.org.br/EN-US/Produtos/Textos/Pages/default.aspx. Acesso em 5/09/2013.

10 Dados extraídos de http://www.istoe.com.br/assuntos/entrevista/detalhe/315997_AS+CRIANCAS+NAO+TINHAM+QUEM+AS+AMASSE+. Acesso em 5/09/2013: "Quando o pesquisador Charles Nelson, professor de pediatria da Universidade de Harvard, começou a conduzir um estudo em orfanatos na Romênia no ano 2000, teve que fazer um pacto com sua equipe: ninguém podia chorar na frente das crianças. Quem não aguentava a emoção tinha de sair da sala discretamente. A regra foi imposta devido às condições nas quais os órfãos se encontravam. Abandonados; com problemas de crescimento e desenvolvimento; deitados olhando para o teto sem receber nenhum estímulo e às vezes até amarrados a suas camas. Os resultados da pesquisa impulsionaram algumas mudanças na legislação e nas políticas públicas do país europeu."

é, o que quer ser, o que será e a sua capacidade de encorajar seus cidadãos a cuidarem uns dos outros. Diz muito a seu respeito. Uma nação que cuida e honra suas crianças pratica valores humanistas e tem na vida humana com dignidade seu valor supremo. O bem estar combinado com um sadio e feliz desenvolvimento das crianças é uma das maiores riquezas de uma nação. E, em sentido oposto, uma nação que não cuida ou não consegue cuidar de suas crianças é uma nação sem futuro e sem presente.

Por isso podemos dizer que o cuidado com as mulheres grávidas, seus bebês, as crianças que crescem e suas mães ou responsáveis têm direta relação com o bem estar de uma nação, inclusive, mas não apenas, sob o ponto de vista econômico.

Daí a importância de que não só as leis, mas também a integralidade da sociedade, cada indivíduo, independentemente de ter contato direto com crianças, ser pai ou mãe, familiar ou responsável, incentive, promova e propicie, verdadeiramente, esse cuidado com todas as crianças indistintamente. Cuidado com as mulheres grávidas, com o parto, cuidado com os bebês recém-nascidos e com aqueles que estão no primeiro ano de vida, cuidado com o desenvolvimento infantil das crianças de até seis anos de idade e cuidado com as crianças de até 12 anos[11].

11 "É preciso, antes de tudo, deixar bem claro que a criança, principalmente antes dos 12 anos, não tem aptidão nem mesmo condições psicoemocionais e físicas para realizar trabalhos, quaisquer que sejam eles. A humanidade, de qualquer modo, precisa preservar esse período do desenvolvimento e do crescimento para atividades lúdicas e de aprendizado, que levem o indivíduo a avançar para a idade adulta de forma prazerosa e num ambiente de paz e tranquilidade." *In* A Criança Terceirizada – Os descaminhos das relações familiares no mundo contemporâneo, de José Martins Filho, Editora Papirus.

Esse cuidado deve estar presente nas políticas públicas de promoção dos direitos das crianças, como, a título de exemplo, é o caso da licença- maternidade; das campanhas de vacinação; do direito ao registro de nascimento, às vagas em creches, às escolas de qualidade etc. Mas também deve estar presente no olhar, na ação e no sentimento fraterno de todos os indivíduos para com todas as crianças de sua nação[12]. Isso no sentido de ressignificar a forma como todos nós geralmente olhamos para as outras crianças que não as nossas, para que passemos a olhá-las todas como se nossas fossem. Obviamente, não será possível a cada um de nós, sozinhos, na prática, alimentar ou prover diretamente todas as crianças que precisarão desses cuidados e de outros mais, mas a mudança de olhar nesse sentido fomentará a adoção de medidas que possam melhorar a vida de todas e fortalecer o cuidado indispensável para elas.

Então, fazendo-se o recorte no âmbito deste grupo, o Jurídico de Saias, em que somos todas advogadas, mulheres profissionais com carreiras conquistadas por meio de muito trabalho, esforço e dedicação, atuantes dentro de corporações ou pessoas jurídicas que não escritórios de advocacia, faz-se de suma importância a reflexão sobre esse tema, na medida em que muitas de nós somos mães, vivemos as mesmas agruras de outras mulheres trabalhadoras de distintas categorias e classes socioeconômicas, que deixam seus filhos muito novos ainda para trabalhar, retomar as atividades profissio-

12 Dados extraídos de http://www.ruef.net.br/uploads/biblioteca/cbadd4bddf309fcd6d0dafd986e35076.pdf. Acesso em 5/09/2013: "A fraternidade é reconhecida, em geral, como objeto da filosofia ou mesmo da política, mas não como categoria jurídica. No entanto, a fraternidade – enquanto valor – já vem sendo proclamada em Constituições modernas, ao lado de outras categorias historicamente consagradas, como a igualdade e a liberdade."

nais, gerir a carreira, prover o sustento da família e/ou reconhecer-se como indivíduo social.

E a questão que se coloca é justamente como fazer tudo isso em relação às nossas vidas profissionais, mantendo a qualidade e a intensidade do cuidado com nossas crianças. No grupo, já colhi alguns relatos assustadores de integrantes que ouviram seus chefes dizerem-se muito desapontados diante da notícia de uma gravidez inesperada, que chegaram a sugerir a interrupção de uma gestação como forma de supostamente manter estável a carreira profissional; de retornos forçados ao trabalho após apenas 45 dias, dois meses e até um mês do nascimento de um filho; de pares que não compreenderam a necessidade de a mãe estar na apresentação dos rebentos na escola - e não no trabalho - às oito horas da noite, ou que comentam em tom de crítica a saída antecipada para cuidar do filho doente.

Ora, se o cuidado com as crianças, principalmente nos primeiros anos de vida, é tão caro à sociedade e à nação, algo está terrivelmente errado em todos os exemplos acima citados, aleatoriamente. Nós mulheres e mães devemos ter garantido, não só perante a lei, mas naquele olhar fraterno das pessoas que conosco convivem, o direito de sermos efetivamente mães, nas 24h do dia, estando disponíveis para atender às necessidades prementes de nossos filhos, o futuro e o presente da nação. O que não significa que queiramos deixar de trabalhar, de viver nossas vidas profissionais ou de ter desafios pela frente. Significa sim que não queremos ter de pedir licença para cuidar de nossos filhos enquanto seguimos adiante com nossas carreiras.

Mesmo com todas as mudanças pelas quais passou a humanidade, é fato que a maneira pela qual os bebês

se desenvolvem no ventre materno permanece inalterada - ainda que hoje existam distintas possibilidades quanto à realização do parto e até em relação à fertilização - assim como a forma pela qual se dá o desenvolvimento infantil após o nascimento.

Em semelhante sentido, apesar das mudanças quanto às diferentes organizações familiares, outro fato inconteste é que um bebê recém-nascido precisa de cuidados especiais e muito amor e afeto, preferencialmente por parte daqueles com os quais possui vínculos familiares - e, segundo alguns autores, como o pediatra e ex-Reitor da Unicamp, Dr. José Martins Filho[13], no primeiro ano de vida essencialmente por parte da mãe.

Daí a necessidade de que também nós, mães advogadas, tenhamos resguardado, apoiado, incentivado, promovido e propiciado o tempo necessário para que possamos cuidar de nossas crianças, desde a gestação, para cumprir não só o direito que a lei prevê, mas o pacto social em prol de uma infância que se quer honrar e também para que possamos praticar o amor transbordante que temos por nossos filhos.

13 Dados extraídos de http://josemartinspediatra.blogspot.com.br/. Acesso em 5/09/2013.

A partir de 2009 elas começaram a se encontrar virtualmente. Nessa época, quando o projeto era ainda incipiente, numa conversa informal com Josie Jardim descobrimos a oportunidade de incluir o site Migalhas nessa ideia inovadora de reunir mulheres advogadas.

A equipe de Migalhas ficou responsável por criar e constantemente aperfeiçoar a plataforma eletrônica. Nascia aí o blog "Jurídico de Saias", página fechada na qual participam mulheres com cargos na área jurídica de empresas ou entidades sem fins lucrativos.

Um lustro depois, as "Saias", como são carinhosamente conhecidas, comemoram o sucesso enfeixando nesta obra artigos inéditos com as enriquecedoras vivências pessoais, tanto no âmbito profissional quanto no pessoal.

Marcada pela oralidade, a leitura é extremamente prazerosa. E, como o leitor poderá perceber, sobreviver no mundo jurídico sendo mulher não é coisa para amadoras.

Por estas razões, é um orgulho para nosso rotativo Migalhas fazer parte da história desse grupo que se tornou, como suas integrantes, exemplo de sucesso.

Miguel Matos
Editor do Migalhas
www.migalhas.com.br

Organizadora: Josie Jardim
Autoras: Adriana Laporta Cardinali | Alessandra Raffo Schneider | Ana Paula Seisdedos | Andréa Landé | Benicia Montelli | Carolina Parisi | Christina Montenegro Bezerra | Cristiane Marrey Moncau | Daniela Pozzetti | Débora Carrion Silva | Erica Barbagalo | Gabriela Muniz Pinto Valerio | Isabella Henriques | Isabella Maciel de Sá | Luciana Gualda | Márcia Ferri | Maria de Lourdes Pereira Campos | Noemia Aurea de Moraes | Rogeria Gieremek

ISBN 978-85-61707-53-8
9 788561 707538